CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 182/2023
Data: 23/10/2023 11:42
Interessado: (P) JOSE VAZ NETO
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 24 OUT 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 066/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DISPOSIÇÃO DE PONTOS DE ACESSOS LIVRE E GRATUITO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PELA POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

AUTORIA: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilização de pontos de acessos à rede mundial de computadores, gratuitamente, pelos órgãos da administração direta, e indireta, além das instituições custeadas com recursos públicos em âmbito municipal.

Parágrafo único. O cartaz informativo para acesso a rede deverá medir no mínimo 297 x 210 mm (folha A4), com escrita legível, ser fixado em todos locais de grande circulação de pessoas e visível aos cidadãos que estiverem em um órgão público municipal.

Art. 2º A senha de acesso à rede deverá ser de fácil compreensão e memorização por parte dos cidadãos, nas dependências de onde estiver instalado o órgão e nos horários em que haja expediente ao público.

Art. 3º O Município poderá desenvolver ações complementares para a divulgação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 23 de outubro de 2023.

José Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva"

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em 24 OUT. 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 182/2023
Data: 23/10/2023 11:42
Interessado: (P) JOSE VAZ NETO
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 066/2023**, de nossa autoria, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DISPOSIÇÃO DE PONTOS DE ACESSOS LIVRE E GRATUITO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PELA POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA", com o seguinte pronunciamento:

No ano de 2011 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu a internet como um direito do Homem. Apesar dessa conquista, o acesso à rede mundial de computadores ainda é um sonho distante para milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, a despeito de todos os esforços para que uma maior parcela da população tivesse acesso à web ainda tem grande parte dos municípios sem banda larga pública.

A internet é o portal de acesso às informações, o combustível da democracia, contudo, é necessário o acesso à informação. O artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura a todos os seres humanos o direito à informação:

> "Artigo 19: Todos os seres humanos têm direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras."

A Inclusão digital é o recurso de democratização do acesso às tecnologias da informação, permitindo a todos a inserção na sociedade da informação, também tem a finalidade de simplificar sua rotina diária, maximizar o tempo e suas potencialidades.

O exercício de alguns direitos fundamentais já se encontra vinculado ao uso da Internet, como por exemplo, o acesso ao Poder Judiciário, por meio do Processo Judicial Eletrônico em todos os entes da Federação e presentes, portanto no ambiente digital, sendo acessíveis tão somente por meio da rede mundial de computadores.

Posto isso, os cidadãos têm o direito ao acessar uma infraestrutura mínima que lhes permita o acesso à internet e suas facilidades, permitindo com isso a plena inclusão digital.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 23 de outubro de 2023.

José Vaz Neto
Vereador "Zé Eskiva"

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261